



PODER LEGISLATIVO

# **Câmara Municipal de Passa-Quatro**

## **Estado de Minas Gerais**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO, CNPJ: 04.242.099/0001-99, designada neste Edital como CMPQ, por intermédio da sua Mesa Diretora, aprovadas as portarias e resoluções correlatas, torna público, por meio do presente Edital, o procedimento de doação de bens móveis considerados inservíveis para a Casa de Leis deste Município, conforme registrado no bojo do processo administrativo de identificação, seleção e avaliação de bens móveis inservíveis, em consonância com as previsões constantes no Decreto Federal nº 9.373/2018 e na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas correlatas.

Para tanto, realizar-se-á CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme as disposições fixadas neste Edital e seus anexos, que serão regidos pela Lei nº 14.133/21, pelo Decreto Federal nº 9.373/2018 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a DOAÇÃO dos bens móveis tratados no presente edital, que foram classificados e declarados inservíveis pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria nº19, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Casa de Leis, conforme Termo de Avaliação anexo.

1.2 A relação completa dos bens tidos como inservíveis e antieconômicos, que serão objeto de doação, consta no ANEXO I deste Edital.

1.3 Os bens relacionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não havendo possibilidade de doação de lotes fragmentados ou itens individuais.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Poderão manifestar interesse em receber os bens em doação ou transferência patrimonial: órgãos da Administração Pública estadual ou municipal, bem como entidades privadas sem fins lucrativos ou benemerentes, quando reconhecidas por lei como de utilidade pública.

2.2 O edital do chamamento público estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Passa-Quatro e será publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Passa-



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

## Estado de Minas Gerais

Quatro, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa-Quatro/MG e no quadro de avisos do Fórum da Comarca de Passa-Quatro/MG.

### 3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 Os pedidos de doação ou transferência patrimonial deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, com menção ao número do presente Edital de Chamamento Público e indicação do(s) lote(s) de interesse.

3.2 As solicitações deverão ser remetidas à Secretaria desta Casa de Leis, dentro do prazo assinalado neste Edital, preferencialmente por meio eletrônico, em formato PDF para o e-mail: [secretaria@passaquatro.mg.leg.br](mailto:secretaria@passaquatro.mg.leg.br)

3.3 Os interessados poderão se manifestar em mais de 1 (um) dos lotes ofertados.

3.4 O pedido de doação ou transferência deverá estar assinado pela autoridade ou representante legal competente e acompanhado dos documentos abaixo elencados:

3.4.1 PARA ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (termo de transferência patrimonial ou doação):

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitada a assinar o Termo;
- b) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número de RG e do CPF.
- c) Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o representante do órgão.

3.4.2 ENTIDADE PRIVADA FILANTRÓPICA OU BENEMERENTE (termo de doação):

- a) Certidão ou Decreto declaratório expedido pelo Órgão competente do Governo Municipal, Estadual ou Federal, emitido em nome da Pessoa Jurídica de Direito Privado, atestando sua condição de Instituição Filantrópica reconhecida como de utilidade pública ou Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizados);
- b) Estatuto Social;
- c) Declaração de não-finalidade lucrativa;
- d) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- e) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, do qual conste o número do RG e do CPF;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PODER LEGISLATIVO

## **Câmara Municipal de Passa-Quatro**

### **Estado de Minas Gerais**

- g) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- i) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;
- l) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao Fisco estadual;
- m) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao Fisco municipal, quando for o caso;
- n) Anexos IV a VI elencados nos anexos deste edital;
- o) Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o responsável pela entidade.

3.4.3 A documentação deverá ser enviada para o e-mail: [secretaria@passaquatro.mg.leg.br](mailto:secretaria@passaquatro.mg.leg.br) ou apresentada na Secretaria da Câmara Municipal, para ser conferida por servidor da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis.

3.4.4 Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

3.4.5 A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos que possam ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, que servirá de condição para posterior designação do beneficiário do lote. A documentação deverá estar válida na data de emissão do respectivo Termo de Doação ou Termo de Transferência Patrimonial, dependendo do caso, sob pena de desclassificação, salvo para os documentos cuja autenticidade poderá ser conferida pela Comissão de Desfazimento de Bens, em consulta aos sítios oficiais.

4.2 Se porventura houver dúvida quando da análise da documentação, é facultada à Comissão a realização de diligência para esclarecimento ou complementação da documentação pelo interessado dentro do prazo de análise, sob pena de inabilitação.

4.3 Caso algum órgão ou entidade inabilitado queira apresentar recurso contra a decisão da Comissão, terá o prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado da habilitação, na forma disposta no item 6 deste Edital.



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

## Estado de Minas Gerais

### **5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

5.1 A classificação dos pedidos de doação ou transferência patrimonial será feita por ordem cronológica de seus recebimentos, desde que com documentação idônea e obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública estadual;
- b) órgãos da administração pública municipal;
- c) Instituições filantrópicas ou benemerentes.

5.2 Havendo mais de um órgão ou instituição do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

5.2.1 O sorteio deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos/instituições interessados, que deverá se dar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

5.2.2 Todos os interessados habilitados participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento do dia e hora indicados na convocação.

5.2.3 O Sorteio será indicado por um meio virtual hábil para a sua realização, cujas instruções de acesso serão encaminhadas ao e-mail do representante do órgão/instituição, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão, bem como publicada no sítio da Câmara Municipal.

5.3 Os bens a serem doados ou transferidos estão divididos em 2 (dois) lotes, conforme Anexo I.

5.4 Todos os interessados em cada lote serão classificados na ordem do sorteio de acordo com a ordem cronológica do envio das manifestações de interesse dentro do prazo.

5.5 O sorteio obedecerá a ordem numérica dos lotes, restando claro que o órgão/instituição contemplado(a) em um lote não participará do sorteio de outro lote previsto neste Edital até que todos os órgãos/instituições tenham sido contemplados.

### **6. DOS PRAZOS**

6.1 O prazo para manifestação de interesse em receber os bens deste Edital em doação ou transferência patrimonial será de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no seu sítio oficial.



PODER LEGISLATIVO

## **Câmara Municipal de Passa-Quatro**

### **Estado de Minas Gerais**

6.2 A análise dos pedidos de doação ou transferência patrimonial, bem como as documentações respectivas, deverá se dar em até 07 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.3 O resultado contendo os órgãos/entidades habilitados será divulgado no sítio oficial da Casa de Leis.

6.4 As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações ou transferências patrimoniais terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para contestação, a contar da publicação do resultado, a qual deverá ser endereçada à Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis, para análise.

6.5 O resultado da análise das contestações deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo de encerramento para interposição de recurso, e será divulgado no sítio oficial.

6.6 Caso após a análise dos critérios de preferência e desempate previstos neste Edital seja constatada a desnecessidade de realização do sorteio previsto no subitem 5.2 deste Edital, o resultado definitivo contendo os dados sobre a adjudicação dos lotes será divulgado e publicado no sítio oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do esgotamento do prazo previsto no subitem 6.5, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

## **7. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL E ENTREGA DOS BENS**

7.1 Os termos de doação ou transferência patrimonial dos bens móveis previstos neste Edital serão lavrados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da adjudicação dos lotes aos interessados.

7.1.1 Os termos serão assinados pelo Presidente da Câmara e encaminhados aos e-mails cadastrados pelos interessados quando da entrega dos documentos de habilitação.

7.1.2 O prazo para devolução dos termos (Doação ou Transferência) assinados por parte do órgão/instituição contemplado será de, no máximo, 3 (três) dias úteis, a contar do envio do documento.

7.1.3 A inviabilidade da assinatura do termo de doação ou transferência patrimonial por parte do órgão/instituição deverá ser comunicada à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado definitivo da adjudicação dos lotes.

7.1.4 No ato da assinatura do termo de doação, o órgão/instituição contemplado deverá apresentar as declarações constantes dos Anexos IV, V e VI deste Edital.



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

## Estado de Minas Gerais

7.2 A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, e deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do termo de doação ou transferência patrimonial, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência prevista neste Edital.

7.3 Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do e-mail oficial desta Casa de Leis, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

7.4 As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente por conta dos interessados.

7.5 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7.6 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos adquirentes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente, sob pena de responsabilização por dano ou crime ambiental.

7.7 No ato da entrega dos bens aos donatários, será realizada a retirada dos tombamentos neles constantes e acompanhamento dos trabalhos pelo setor da contabilidade da Câmara Municipal.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1 Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre os termos deste Edital poderão ser buscados junto à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis da CMPQ, por meio do e-mail [secretaria@passaquatro.mg.leg.br](mailto:secretaria@passaquatro.mg.leg.br)

8.2 Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis e submetidos ao conhecimento e deliberação por parte da Administração Superior da CMPQ, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital poderá ser retirado no sítio oficial da CMPQ, em banner específico.

9.2 Os interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento com a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da CMPQ, através do e-mail [secretaria@passaquatro.mg.leg.br](mailto:secretaria@passaquatro.mg.leg.br)

9.3 A participação no processo de chamamento público implica no conhecimento e aceitação de todos os seus termos e condições por parte dos interessados.



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

## Estado de Minas Gerais

### **10. DOS ANEXOS**

10.1 Constituem-se anexos a este instrumento:

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS

ANEXO II - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Passa-Quatro, 21 de setembro de 2023.

Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro

*Presidente da Câmara Municipal de Passa-Quatro/MG*



PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Passa-Quatro Estado de Minas Gerais

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS ANTIECONÔMICOS POR LOTES

LOTE 01			
ITEM	CÓDIGO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO
01	010	CAFETEIRA ARNO	IRRECUPERÁVEL
02	113	CAFETEIRA ARNO	IRRECUPERÁVEL
03	084	ENCERADEIRA ARNO	ANTIECONÔMICO
04	184	SANDUICHEIRA GRIL VICINI PRETA EPV 816B	IRRECUPERÁVEL
05	034	CADEIRA PRETA ENC SECRET C/ ESTRUTURA 4008	IRRECUPERÁVEL
06	157	CADEIRA DO CONJUNTO DA MESA ATIVA ACAIACA	OCIOSO
07	157	CADEIRA DO CONJUNTO DA MESA ATIVA ACAIACA	OCIOSO
08	157	CADEIRA DO CONJUNTO DA MESA ATIVA ACAIACA	ANTIECONÔMICO
09	157	CADEIRA DO CONJUNTO DA MESA ATIVA ACAIACA	IRRECUPERÁVEL
10	060	ARMARIO MADEIRA 1,40 x 0,70 x 0,28	OCIOSO
11	042	ARMARIO PAREDE DE AÇO (BRANCO COLORMAC COM PORTAS)	OCIOSO
12	043	ARMARIO PAREDE DE AÇO (BRANCO COLORMAC COM PORTAS)	OCIOSO
13	024	PANELEIRO SIMPLES COLORMAQ 3 PORTAS MARROM	OCIOSO
14	023	PANELEIRO COLORMAQ MARROM DE PAREDE	OCIOSO
15	002	RACK BELLA LINEA PARA MICROCOMPUTADOR	OCIOSO
16	003	RACK BELLA LINEA PARA MICROCOMPUTADOR	ANTIECONÔMICO
17	041	ASPIRADOR ARNO	ANTIECONÔMICO



PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Passa-Quatro

### Estado de Minas Gerais

LOTE 02			
ITEM	CÓDIGO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO
01	014	COPIADORA CANON 7130 NVF 322216	ANTIECONÔMICO
02	114	IMPRESSORA HP LASERJET 3050	ANTIECONÔMICO
03	011	IMPRESSORA HP LASERJET 1100	ANTIECONÔMICO
04	001	FAX SHARP UX 340	IRRECUPERÁVEL
05	071	HUB COM 08 PORTAS 10/10 COM FONTE	IRRECUPERÁVEL
06	063	APARELHO TELEFONICO SEM FIO GE 90MZ	IRRECUPERÁVEL
07	067	NOBREAK 03 PCS SMS	ANTIECONÔMICO
08	079	NOBREAK SIDE RAGTECH 600	ANTIECONÔMICO
09	142	NOBREAK 1200 VA SMS	ANTIECONÔMICO
10	112	NOBREAK SMS 1,3 KVS BI	ANTIECONÔMICO
11	141	NOBREAK 1200 VA SMS	ANTIECONÔMICO
12	078	IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX 300	OCIOSO
13	064	CALCULADORA ELETRONICA SHARP	ANTIECONÔMICO
14	061	APARELHO BINA SUSUKI	IRRECUPERÁVEL
15	108	HUB 8 PORTAS 10/100 ENCORE MODELO ENH908	IRRECUPERÁVEL
16	109	HUB 8 PORTAS 10/100 ENCORE	IRRECUPERÁVEL
17	068	CELULAR NOKIA 3320	IRRECUPERÁVEL
18	182	CELULAR NOKIA ASHA 205	IRRECUPERÁVEL
19	151	HD EXTERNO SEAGATE	IRRECUPERÁVEL
20	017	APARELHO DE TELEFONE PREMIUM	IRRECUPERÁVEL
21	070	APARELHO DE TELEFONE GLOBOTEC	IRRECUPERÁVEL
22	091	COMPUTADOR CPU PENTIUM 4	ANTIECONÔMICO



PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Passa-Quatro

### Estado de Minas Gerais

23	140	COMPUTADOR CORE 2 DUO	ANTIECONÔMICO
24	143	COMPUTADOR CORE 2 DUO	ANTIECONÔMICO
25	144	COMPUTADOR CORE 2 DUO	ANTIECONÔMICO
26	145	COMPUTADOR CORE 2 DUO	ANTIECONÔMICO
27	117	MONITOR LG LCD 17" L17353T	RECUPERÁVEL
28	120	MONITOR LG LCD 17" L17353T	RECUPERÁVEL
29	149	SCANNER HP SCANJET G2710	ANTIECONÔMICO
30	080	SCANNER 19200 DPI GENIUS	IRRECUPERÁVEL
31	107	PROJETOR SONY EP2 1500 LUMENS	ANTIECONÔMICO
32	050	03 MICROFONES SHURE LYRC 8700	IRRECUPERÁVEL
33	051	03 MICROFONES SHURE LYRC 8700	IRRECUPERÁVEL
34	052	03 MICROFONES SHURE LYRC 8700	IRRECUPERÁVEL
35	111	NOBREAK SMS	ANTIECONÔMICO



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

Estado de Minas Gerais

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

## ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a \_\_\_\_\_ (órgão/entidade), inscrito no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizado (a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ em receber os bens por Doação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO/MG Lote:\_\_\_\_\_.

### OBSERVAÇÕES:

1. O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO, sob pena de perde-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados e assinará o TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTES DE DOAÇÃO, integrante deste anexo.
3. O(a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou que apresentarem risco ao meio ambiente com observância aos preceitos das legislações em vigor, a fim de evitar prejuízos ao meio ambiente.
4. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Passa-Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representa legal CPF/ CARGO



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

Estado de Minas Gerais

**TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE DOAÇÃO** (Integrante do anexo II)

TERMO Nº 01/2023

Em razão do termo de doação firmado nos autos do processo nº XXXXXX, a Câmara Municipal de Passa-Quatro e o responsável legal da entidade \_\_\_\_\_ vêm, por meio do presente instrumento, certificar a entrega dos bens especificados do Anexo I do termo de doação, para o fim declarado na cláusula PRIMEIRA do referido Termo.

LOCAL/DATA.

---

CMPQ DOADORA

---

NOME DA ENTIDADE (NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL) DONATÁRIO



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO III

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES Nº 001/2023

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Passa-Quatro, e de outro, a (informar nome da instituição ou órgão).

PROCESSO nºxx:

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO, pessoa jurídica de direito público regularmente inscrita no CNPJ 04.242.099/0001-99, com sede à Rua Tenente Viotti, Centro, n.º 468, Passa-Quatro /MG, doravante denominada de DOADORA e CMPQ, neste ato representada por seu Presidente em exercício, o sr. Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro, CPF xxxxxx, resolve doar à NOME DA ENTIDADE, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na ENDEREÇO COMPLETO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado (a) por seu/sua Presidente NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, ENDEREÇO, os bens relacionados no Anexo I do presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens, notadamente mobiliários e equipamentos eletrônicos, inservíveis/antieconômicos à Administração Pública e de propriedade da CMPQ.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo rege-se pelas diretrizes traçadas pelo art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/21, e demais normas correlatas, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO

3.1 Considerando a inconveniência na escolha de outra forma de alienação dos bens da CMPQ e o interesse da DONATÁRIA em utilizá-los para a consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressupostos que permitem a doação nos termos do disposto no art. 76, II, “a”, da Lei Geral de Licitações e Contratos, pactua-se a doação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Termo.

3.2. A DONATÁRIA recebe da DOADORA, em caráter gratuito, os bens descritos no Anexo I, aceitando-os nas condições em que se encontram.

3.3. Sob pena de reversão dos bens doados, a DONATÁRIA compromete-se a:



PODER LEGISLATIVO

## **Câmara Municipal de Passa-Quatro**

### **Estado de Minas Gerais**

3.3.1 Usar os bens doados exclusivamente para a consecução dos seus fins contidos em seu estatuto que a constitui como associação;

3.3.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relacionados aos bens, eximindo a DOADORA de responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, bem como responsabilizar-se por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

3.3.3. Responsabilizar-se pelo descarte adequado, principalmente no que impuser a legislação ambiental, acerca dos itens que exigem formatação especial ou logística reversa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Com vistas a dar publicidade e conferir eficácia ao instrumento, a DOADORA compromete-se a publicar seu extrato no seu sítio oficial e quadro de avisos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões sugeridas em decorrência do presente termo de doação. E, por se acharem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

LOCAL/DATA.

---

**CMPQ**  
**DOADORA**

---

**NOME DA ENTIDADE**  
**(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL)**  
**DONATÁRIO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF:



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

Estado de Minas Gerais

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº  
001/2023

## ANEXO IV DECLARAÇÃO (Decreto Federal nº 4.358/2002):

TERMO Nº 01/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2023.  
.....

Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

## Estado de Minas Gerais

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

TERMO Nº 01/2023

**NOME DA EMPRESA** \_\_\_\_\_ **CNPJ OU CIC** \_\_\_\_\_ **SEDIADA** \_\_\_\_\_  
(**endereço completo**), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local.**

**Data.**

.....

(carimbo, assinatura, representante legal, RG e CPF)



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Passa-Quatro

Estado de Minas Gerais

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

## ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na legislação licitatória, e encontra-se com sua constituição formal inteiramente regular.

Passa-Quatro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante legal